



ATO REVOGATÓRIO N. 014/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor dos **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022, N. 003/2022, N. 006/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida a seguinte servidora:

I - ALINE MURIEL DA SILVA SOARES, portador da matrícula funcional n. 2295, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, Estudos e Projetos, Lotada no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00.

II - LEANDRO VIEIRA BATISTA, portador da matrícula funcional n. 2296, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 900,00.

III - LUCAS RAFAEL PEREIRA, portador da matrícula funcional n. 2329, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Planejamento e Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 900,00;

IV - GILCIMAR LIMA COIMBRA, portadora da matrícula funcional n. 2284, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviço Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00;

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.





Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

De Brasília-DF para Canabrava do Norte - MT, em 15 de Dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO N. 014/2022**

ATO REVOGATÓRIO N. 014/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, Inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor dos **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022, N. 003/2022, N. 006/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida a seguinte servidora:

I - ALINE MURIEL DA SILVA SOARES, portador da matrícula funcional n. 2295, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, Estudos e Projetos, Lotada no Gabinete do Prefeito, no valor de até R\$ 900,00.

II - LEANDRO VIEIRA BATISTA, portador da matrícula funcional n. 2296, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 900,00.

III - LUCAS RAFAEL PEREIRA, portador da matrícula funcional n. 2329, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Planejamento e Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 900,00;

IV - GILCIMAR LIMA COIMBRA, portadora da matrícula funcional n. 2284, ocupante do cargo de Gerente de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviço Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exige o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

De Brasília-DF para Canabrava do Norte - MT, em 15 de Dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 770, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 770, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ROGERIO MIRANDA ALVES JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CIVRG n. 6494890, emitida por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 705.614.401.23, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022 e convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022 e será lotado na Secretaria municipal de saúde.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 765, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 765, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SAMUA TAUANE GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CIVRG n. 34470387, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 058.744.942.00, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, tendo sido aprovada no Concurso Público nº 001/